



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2203

Florianópolis/SC, quarta-feira, 6 de junho de 2018

pg. 4

**RESOLUÇÃO Nº. 004/CMS/2018** - APROVA RESOLUÇÃO PARA A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 10.372/2018, QUE AUTORIZA A GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR MEIO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Extraordinária nº 151ª, realizada no dia 24 de abril de 2018, RESOLVE: Considerando que a última Conferência Municipal de Saúde (instância colegiada do SUS de acordo com a Lei Federal n. 8142/1990) realizada no ano 2015 que reuniu mais de 1000 pessoas, entre usuários e trabalhadores, deliberou contra a gestão de qualquer tipo de unidade de saúde por Organizações Sociais. Considerando que o então candidato a Prefeito Gean Loureiro, por meio de seu Candidato a Vice-Prefeito João Batista Nunes, assinou a Carta Compromisso em Defesa do SUS de Florianópolis na qual se compromete: (...) 3. As propostas aprovadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde, realizada em 2015, irão nortear a elaboração das políticas públicas e os instrumentos de gestão do SUS. (...) 8. Realizar reuniões periódicas com o Conselho Municipal de Saúde e Locais de Saúde para deliberação sobre a política de saúde do Município. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde solicitou audiência ao Prefeito, por meio dos Ofícios Expedidos nº003/SMS/CMS de 19/01/2017; nº 004/SMS/CMS de 09/02/17; nº 034/SMS/CMS de 13/06/17 e nº 004/SMS/CMS de 13/04/2018 e até o momento não obteve resposta. Considerando que na 148ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 27/02/2018, na Unidade Local de Saúde da Trindade, o Secretário Municipal de Saúde foi questionado pelos Conselheiros sobre uma nota publicada na coluna do jornalista Moacir Pereira no jornal Diário Catarinense no dia 25/02/2018, na qual mencionava que havia estudos na Prefeitura para entregar a gestão das Unidades de Pronto Atendimento para Organizações Sociais, este afirmou que os estudos não estavam concluídos e que assim que estivessem apresentaria ao Conselho para debate. Considerando a Recomendação Conjunta nº 009/2017/33ªPJ do Ministério Público Estadual e do Ministério Público de Contas, que trata da transferência dos serviços de saúde para organizações sociais, recomenda que seja submetido a apreciação do Conselho de Saúde a necessidade de complementação de serviços de assistência à saúde, sendo por este aprovado e incluído no plano de saúde respectivo. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde

é uma instância deliberativa, conforme a Lei Federal n. 8142/1990, dentro do Sistema Único de Saúde, ou seja, é órgão de fiscalização e deliberação sobre a política de saúde a ser instituída no Município, principalmente quando se trata de mudança de modelo de gestão, contratação de serviços e terceirização. Art. 1º. Exige a imediata revogação da Lei nº 10.372/2018, publicada no Diário Eletrônico do Município nº 2175/2018. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Carlos Alberto Justo da Silva Presidente Janaina Deitos 1ª Secretária - Gean Marques Loureiro - Prefeito Municipal de Florianópolis

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 243/SMA/DSL/2018.** A Secretaria Municipal de Administração torna pública a realização de Chamada Pública para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, que tem como finalidade atender unidades educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os interessados deverão apresentar documentação nos moldes do edital, de **07 de junho de 2018 até às 13h50min do dia 27 de junho de 2018**, na Prefeitura do Município de Florianópolis, Rua Conselheiro Mafra, nº. 656, 3º andar, sala 303, Centro, Florianópolis/SC. O ato de abertura dos envelopes se dará no dia 27/06/2018, às 14h no mesmo local. **Obtenção do Edital:** através do site da Prefeitura de Florianópolis: <http://www.pmf.sc.gov.br>. Florianópolis, 04 de junho de 2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/SME/2018 - Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (menos perecíveis); **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 363/SMA/DSL/2017; **Contratada:** BRUTHAN COMERCIAL LTDA; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 322.522,58 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos); **Dotação:** Projeto/Atividade: 2.365 / 2.927 / 2.362, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e na Fonte de Recurso: 80 / 12; **Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinaturas:** 23/05/2018; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal Educação: